



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 05 de Junho de 2025

Ano III | Edição nº 726

Página 1 de 11

### Sumário

|  |    |
|--|----|
| <b>Setor de Secretaria Executiva</b> .....                             | 2  |
| Decreto nº 6336/25 .....   | 2  |
| Portaria nº 9907/2025 .....  | 5  |
| Portaria nº 9908/2025 .....  | 6  |
| Portaria nº 9909/2025 .....  | 7  |
| Portaria nº 9910/2025 .....  | 8  |
| <b>Departamento Municipal de Suprimentos</b> .....                     | 9  |
| Aviso de Contratação Direta .....                                      | 9  |
| <b>Dep. Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais</b> ..... | 10 |
| Edital de Notificação de Limpeza de Terreno .....                      | 10 |
| <b>Setor de Vigilância Sanitária</b> .....                             | 11 |
| Lauda da Vigilância Sanitária para publicação .....                    | 11 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

**Setor de Secretaria Executiva**

## **DECRETO N° 6336/25, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO  
CONFORME ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso do espaço público, Ginásio de Esportes Américo Portugal Gouvêa, nos dias 10 e 11, no turno da manhã, para ensaio geral com os alunos e no dia 14 de junho de 2025, das 07h às 22h, em favor do Instituto Educacional Milênio para realização da Festa Junina, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 05 de junho de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

---

## TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

**INSTITUTO EDUCACIONAL MILÊNIO**, neste ato representado por Giovana Ferretti Sobon, doravante denominada simplesmente de **COMPROMISSADA**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pela **COMPROMISSADA**, dos espaços públicos, **GINÁSIO DE ESPORTES AMÉRICO PORTUGAL GOUVÊA**, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.
2. A **COMPROMISSADA** fica autorizada a usufruir do local ora disponibilizado nos dias 10 e 11 de junho de 2025, no turno da manhã, e no dia 14 de junho de 2025, das 07h às 22h.

3. São obrigações da **COMPROMISSADA**:

- I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;
- II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;
- III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
- IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;
- V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;
- VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;
- VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. A **COMPROMISSADA** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

**Setor de Secretaria Executiva**

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 05 de junho de 2025.

**COMPROMISSADA:**

Giovana Ferretti Sobon  
Instituto Educacional Milênio



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

**Setor de Secretaria Executiva**

## **PORTARIA Nº 9907/25, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

PRORROGA PORTARIA Nº 9866/25, QUE DESIGNA  
COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 03/2025 PARA APURAR FATOS E  
EVENTUAIS RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO  
A FURTO DE EQUIPAMENTO DE TRABALHO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo,  
no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município  
e,

**RESOLVE,**

I – Prorrogar, por mais 60 dias, os efeitos da Portaria nº 9866/25, que designa os servidores públicos municipais efetivos **ÉDI CARLOS DONIZETE TEIXEIRA MENDES, EID APARECIDA FILIPIN LUZ e MARIÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS VACIS**, sob a presidência do primeiro para, sem ônus à municipalidade, constituírem Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, conforme solicitado pelo Diretor Administrativo desta municipalidade, requerendo providências no sentido de aplicar eventuais penalidades cabíveis à servidora que apresentou conduta profissional inadequada, conforme fatos narrados no Ofício nº 72/25 da Diretoria Municipal de Educação, devendo observar os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório do devido processo legal e dos recursos inerentes aos intimados.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 05 de junho de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

## PORTRARIA Nº 9908/25, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ‘PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA’

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

### **R E S O L V E:**

I – DESIGNAR o senhor **JOSÉ FERNANDO FERRI**, Zootecnista, como responsável técnico do “Projeto de Cooperação Técnica e Incentivo à Produção Agropecuária” realizado pela municipalidade em conjunto com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

II – A presente designação não implicará em qualquer ônus à municipalidade.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa de Viterbo/SP, 05 de junho de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

## PORTARIA Nº 9909/25, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA PORTARIA 9791/25, QUE DESIGNA MARIÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS VACIS PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES, ALVARÁS, N.F.E. E ATENDIMENTO ÀS EMPRESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

***RESOLVE,***

I – REVOGAR os efeitos da Portaria nº 9791/25, que designou a servidora pública municipal MARIÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS VACIS, inscrita no CPF sob o nº 340.xxx.xxx-70, Técnico Administrativo, referência B, para responder pela Função Gratificada de Encarregada de Emissão de Certidões, Alvarás, N.F.E. e Atendimento às Empresas, FG1, prevista na Lei Complementar nº 261/15, de 29/12/2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Rosa de Viterbo, 05 de junho de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

## PORTARIA Nº 9910/25, DE 05 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE ADICIONAL DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA (ADAE) À SERVIDORA MUNICIPAL MARIÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS VACIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 346/19, de 05/11/2019,

### R E S O L V E,

I – CONCEDER, a contar da presente data, o adicional de desempenho de atividade específica (ADAE), no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, à servidora pública municipal MARIÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS VACIS, inscrita no CPF sob o nº 340.xxx.xxx-70, ocupante do emprego público de Técnico Administrativo, pelo exercício de suas atividades junto ao PROCON de Santa Rosa de Viterbo de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 346/19, de 05/11/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo, 05 de junho de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**ATESTO** para os devidos fins que o AVISO DE CONTRATACIÓN DIRETA da Dispensa de Licitação nº90026/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de colchonete para repouso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta, foi devidamente publicado no Site Oficial da Prefeitura de Santa Rosa de Viterbo no dia 05/06/2025 e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, cujo inteiro teor poderá ser verificado nos links:

<https://pncp.gov.br/app/editais/45368545000193/2025/58>

[https://transparencia.betha.cloud/#/dSsqUQddiUt98O8IEmRAag==/consulta/31972/detalhe/837:1617:2025\\_62\\_1617](https://transparencia.betha.cloud/#/dSsqUQddiUt98O8IEmRAag==/consulta/31972/detalhe/837:1617:2025_62_1617)

Conforme disposto no Art. 65, parágrafo 1º, inciso I, alínea c do Decreto Municipal 5963/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 05 de junho de 2025

Mariane Cristina Ribeiro Cicolani  
**Agente de Contratação**



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Dep. Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais

## IMPRENSA OFICIAL



### Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Avenida São Paulo, 1175 – Vila Ranzani – Santa Rosa de Viterbo – São Paulo CEP: 142710-000

Fiscalização de Posturas (16) 3954-8848 [fiscaldeposturas@santarosa.sp.gov.br](mailto:fiscaldeposturas@santarosa.sp.gov.br)

CNPJ: 45.368.545/0001-93

#### Setor de Fiscalização de Posturas

#### EDITAL DE LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo vem através do presente edital, notificar os proprietários de terrenos, localizados nos bairros: **PARQUE SOL NASCENTE, RESIDENCIAL ALTO DO MORUMBI, JARDIM MORUMBI, CENTRO, VILA MENDES, VILA CINTRA E RESIDENCIAL MORUMBI** para que no prazo de **20 dias**, a contar da data de publicação deste, providenciem a limpeza de seus terrenos e venham a manter o bom estado e asseio nos mesmos, conforme determina a Lei 2125/96 nos termos do artigo 32 e alterada pela Lei Complementar nº 42/03.

Decorrido o prazo e não havendo a limpeza dos terrenos, o proprietário **será multado em 100 UFM**, conforme determina a Lei 2125/96 nos termos do artigo 33 e alterada pela Lei Complementar nº 42/03.

Entende-se por limpeza de terrenos, as seguintes atividades:

- I – a capinagem mecânica ou roçagem do mato, eventualmente achadiço do imóvel;
- II – A remoção de produtos provenientes das operações descritas no inciso precedente;
- III – A cata e a remoção dos detritos e lixos domiciliares, comerciais, industriais ou hospitalares depositados nos referidos imóveis;
- IV – a cata e remoção dos entulhos, cacos e demais fragmentos similares;
- V – a cata e a remoção dos resíduos botânicos, tais como: galhos, troncos, folhagens e congêneres.

#### IMPORTANTE:

- **É PROIBIDO REALIZAR A CAPINA QUÍMICA UTILIZANDO QUALQUER TIPO DE HERBICÍDA (MATA MATO).**
- **É PROIBIDO EFETUAR QUEIMADAS, PARCIAIS OU TOTAIS, DE MATERIAIS DE QUALQUER TIPO, INCLUSIVE OS RESULTANTES DA LIMPEZA DOS TERRENOS.**

Fiscalização de Posturas



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Setor de Vigilância Sanitária

#### Lauda da Vigilância Sanitária para publicação

**A Chefia da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA ROSA DE VITERBO comunica o DEFERIMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA INICIAL referente à:**

Protocolo: 4270937

Data de Protocolo: 15/05/2025

CEVS: 354760120-562-000026-1-5

Data de Validade: 26/05/2026

Razão Social: CAMPODORO ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.908.058/0143-00

CNAE:5620-1/01-FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Endereço: EST PAVIMENTACAO ASFALTICA, Nº 322, ANEXO REFEITORIO ARTIVINCO, KM 2 9, FAZENDA AMALIA

Município: SANTA ROSA DE VITERBO CEP: 14270-000 UF: SP

Resp. Legal: LUIS FELIPE GUSSO CPF: 034.XXX.XXX-29

Resp. Técnico: FLAVIA MARQUES VILAS BOAS CPF: 334.XXX.XXX-88

CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:39503 UF: SP